



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 28/04/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 107/2025

**Ementa:** Dispõe sobre semana municipal de conscientização e prevenção contra engasgo de recém nascidos

**Entrada na Câmara:** 28/04/2025

**Autoria:**

GRESTON HENRIQUE DE SOUZA

**Comissões:** Prazo: 05-05-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

“Institui a Semana de Conscientização sobre os Primeiros Socorros para Pais, Mães e Gestantes no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a **Semana de Conscientização sobre os Primeiros Socorros para Pais, Mães e Gestantes**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização tem por objetivos:

I – Promover palestras, cursos, oficinas e outras atividades educativas sobre práticas de primeiros socorros;

II – Sensibilizar pais, mães, gestantes e responsáveis sobre a importância do atendimento inicial em situações de emergência;

III – Incentivar a disseminação de conhecimentos que possam reduzir riscos de agravamento em casos de acidentes domésticos e outras situações emergenciais.

**Art. 3º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – Hospitais, unidades de saúde e profissionais da área da saúde;

II – Entidades da sociedade civil;

III – Corpos de Bombeiros, Samu, Defesa Civil e outras instituições especializadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo as ações e a programação da semana comemorativa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 28 de abril de 2025.

**Greston Henrique de Souza**  
VEREADOR

## Página de assinaturas



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 abr 2025<br>14:06:29 |   | <b>Assessoria Técnica</b> criou este documento. ( Email: <a href="mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br">assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 109.034.346-95 )                                                                                      |
| 28 abr 2025<br>14:06:35 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: <a href="mailto:luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br">luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |



## Página de assinaturas



**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28 abr 2025<br>16:22:23 |  | <b>Greston Henrique de Souza</b> criou este documento. ( Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40 )                                                                                             |
| 28 abr 2025<br>16:22:27 |  | <b>Greston Henrique de Souza</b> (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                |
| 28 abr 2025<br>16:44:32 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil                 |
| 28 abr 2025<br>18:57:26 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

